



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 47/2025 do Legislativo**, cuja ementa: “Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria do Vereador Silmar Gallina, visa instituir no Município de Francisco Beltrão uma política permanente de prevenção à violência contra os profissionais da educação, com foco na conscientização, valorização e proteção dos educadores em seu ambiente de trabalho.

A matéria está em consonância com a competência municipal estabelecida no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, como a promoção de um ambiente escolar seguro e saudável, valorizando seus servidores e prevenindo situações de violência no espaço educacional.

A proposta também encontra amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que orienta o desenvolvimento de políticas que assegurem condições adequadas ao exercício da atividade docente, e está alinhada ao princípio constitucional da valorização dos profissionais da educação (CF, art. 206, inciso V).

Do ponto de vista técnico-legislativo, o projeto apresenta linguagem clara, escopo objetivo e estrutura normativa adequada, sem vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. A proposição respeita os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público, apresentando-se como iniciativa relevante e preventiva diante dos desafios atuais enfrentados pela educação.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 47/2025, nos termos apresentados.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 30 de junho de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**

**Nosso compromisso é
trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 47/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 30 de junho de 2025.


**TIAGO CORREA
PRESIDENTE**


**JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR**


**SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO**

